



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 1. Carta Convite

1

SDP

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2023PROSAP

PAÍS: BRASIL

NOME DO PROJETO: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA.

Nº DO EMPRÉSTIMO 4917/OC-BR.

Nº DO PROJETO: BR-L1508.

TÍTULO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP.

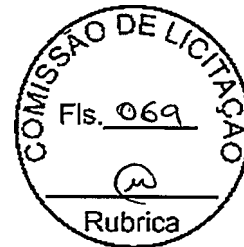
ESTE CONVITE INCLUI OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

SEÇÃO 1. CARTA CONVITE	2
SEÇÃO 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA E FOLHA DE DADOS	4
SEÇÃO 3. DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
SEÇÃO 4. DO CONTRATO	16
SEÇÃO 5. PAÍSES ELEGÍVEIS	22

[Handwritten marks and signatures]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 1. Carta Convite

2

Seção 1. CARTA CONVITE

CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2023PROSAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP.

CONTRATANTE: UEP/PROSAP

PROJETO: BR-L1508

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 4917/OC-BR A SER CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID E PREFEITURA DE PARAUAPEBAS/PA.

Prezado(a) Senhor(a):

1. A Prefeitura Municipal de Parauapebas (doravante denominado “Mutuário”), por intermédio da Unidade de Execução do Projeto PROSAP (UEP/PROSAP), através do Empréstimo nº 4917/OC-BR e do projeto BR-L1508 receberá financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID (doravante “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Convite de Comparação de Preços.

2. A Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP/PROSAP convida-o a apresentar proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP. O Termo de Referência e anexos proporcionam mais detalhes sobre os referidos serviços.

3. O Licitante será selecionado mediante o “menor preço global ofertado” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 1. Carta Convite

3

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

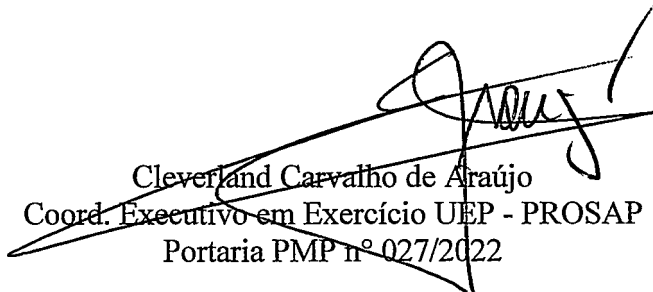
SEÇÃO 1. CARTA CONVITE	2
SEÇÃO 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA E FOLHA DE DADOS	4
SEÇÃO 3. DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
SEÇÃO 4. DO CONTRATO	16
SEÇÃO 5. PAÍSES ELEGÍVEIS	22

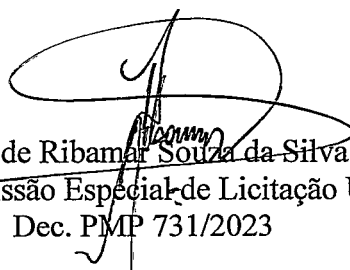
5. Favor informar-nos por e-mail nos seguintes endereços eletrônicos: (cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br, **sempre enviar com cópia**, para o seguinte e-mail: cel.prosap@gmail.com), assim que receber esta carta:

- (a) que receberam este Convite; e
- (b) se apresentarão ou não uma proposta;

Parauapebas - PA, 07 de agosto de 2023

Atenciosamente,


Cleverland Carvalho de Araújo
Coord. Executivo em Exercício UEP - PROSAP
Portaria PMP nº 027/2022


José de Ribamar Souza da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação UEP/PROSAP
Dec. PMP 731/2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

4

Seção 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA

Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada em Execução de Ensaios de Laboratório e Controle Tecnológico de Solos, Asfalto e Concreto para Análises Técnicas nas Obras do Programa e Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.
Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	<p>Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. A relação dos países membros do BID encontra-se na website do Banco www.iadb.org.x</p> <p>O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da Comparação de Preços.</p> <p>É facultado ao Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visitar e examinar o local e seus arredores e obter toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato. Os custos da visita ao local serão arcados pelo próprio Licitante.</p>
Conteúdo da Proposta	<p>Na proposta deverá constar:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Dados completos do Fornecedor (CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico);II. Documento de identificação Civil (RG, CNH ou outro legalmente reconhecido) do representante legal da empresa;III. Documento de instituição da empresa com alterações ou devidamente consolidado;IV. Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;V. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;VI. Comprovação de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.VII. Declaração de que os materiais utilizados na execução dos fornecimentos são novos, sem uso;VIII. Prazos de execução – Não aplicável (apenas vigência contratual);IX. Planilha de Quantidades e Preços unitário e totais (em R\$ - Reais) detalhados os unitários e o global da proposta;X. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;XI. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da proponente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



XII. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CFC nº 1.402/2012, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente.

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede da proponente ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por programa validador e assinador (PVA), para as proponentes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na INDREI nº 11/2013. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada, devidamente autenticada, na forma da lei exigível para cada tipo de sociedade.

Declaração da proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Todos documentos deverão ser apresentados no idioma português falado no Brasil;

Os documentos a serem apresentados deverão estar com assinatura do representante legal (nome completo) e data;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

6

<p>Apresentação, Recebimento e julgamento das Propostas</p>	<p>Os Licitantes podem apresentar suas propostas até às 14:00 (quatorze) horas do dia 25 de agosto de 2023, por meio eletrônico, correio (via AR) ou protocolar pessoalmente. No seguinte endereço:</p> <p>UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA – UEP SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP PROSAP Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP Rua 120, Qd 31, Lt 14, bairro Beira Rio - II Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil E-mail: licitacoes.prosap@parauapebas.pa.gov.br, sempre enviar com cópia para o seguinte e-mail: cel.prosap@gmail.com.</p> <p>A adjudicação do objeto deste Convite será feita pelo menor preço global ao Licitante que oferecer uma proposta substancialmente adequada.</p> <p>Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Convite. A Comissão de Julgamento poderá permitir que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro.</p> <p>A adjudicação será feita ao menor preço global ofertado.</p> <p>O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação. Após transcorrido o prazo acima ou na hipótese de recusa, o Contratante convocará o licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até a adjudicação ao Licitante vencedor. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.</p>
<p>Pagamento</p>	<p>O pagamento será feito de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato.</p>
<p>Práticas Proibidas</p>	<p>Práticas Proibidas: São descritas de acordo com a Política GN-2349-9, disponíveis no site http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos.8148.html</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Do Termo de Referência

7

Seção 3. Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP.

AGOSTO DE 2023

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP PROSAP
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP
Rua 120, Qd 31, Lt 14, bairro Beira Rio - II
Parauapebas - PA - CEP: 68515-000
E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br - cel.prosap@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UEP	Unidade Executora do Programa
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Parauapebas
O.S	Ordem de Serviço
PROSAP	Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objetivo

2.1.1. O objetivo deste Termo de Referência (TR) é a contratação de empresa especializada em execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, asfalto e concreto para análises técnicas nas obras do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas - PROSAP, os quais darão apoio a UEP na supervisão das mesmas.

2.2. Considerações

2.2.1. A qualidade e a segurança das obras de engenharia compõem um quadro fundamental para o sucesso de um projeto. Nesse quesito entra a qualidade dos materiais empregados, bem como a qualidade da execução realizada durante o amadurecimento do produto até a sua conclusão. Diante dos inúmeros problemas e patologias ocasionado pela falta de controle tecnológico em obras de edificações, pavimentações, obras de artes especiais..., fica notória a importância de um bom controle dos materiais empregados.

2.2.2. O controle tecnológico e de qualidade se constitui na amostragem dos serviços realizados além da realização de ensaios para verificar nas diversas fases de execução de uma obra, desde a seleção dos materiais, misturas ou aplicação desses materiais, e fases posteriores. A verificação dos serviços garante que os mesmos estão sendo realizados atendendo as especificações vigentes e apontadas em projeto, deve ser feita de maneira adequada, para que seja possível corrigir em tempo hábil, as distorções ou erros que porventura tenham ocorrido em uma determinada obra, garantindo o seu desempenho e qualidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação torna-se essencial analisando pontos estratégicos de uma boa administração pública. Justifica-se este pleito em virtude da necessidade de garantir o controle tecnológico das obras através de ensaios no campo e em laboratório, sendo que do ponto de vista



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Do Termo de Referência

9

técnico os materiais devem atender principalmente aspectos quanto: a resistência a qual serão solicitados (compressão, tração, flexão, cisalhamento, torção...); da sua trabalhabilidade que responde pela facilidade de manusear; da sua durabilidade que está relacionada com aspectos tais como obras temporárias e definitivas; higiene que se torna hoje em dia cada vez mais importante, envolvendo o ser humano e o meio ambiente, entre outros fatores importantes para qualidade das obras e serviços que serão realizadas *no âmbito do* Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

3.2. Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere a especificações, terminologias e padronizações presentes em normas de execução de serviços e/ou obras.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE SERVIÇOS

4.1. Condições de execução:

4.1.1. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição e técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que diz respeito ao preparo das amostras e controle de qualidade de materiais necessários para execução das obras públicas de Parauapebas.

4.1.2. Caberá a contratada o acompanhamento e análise dos procedimentos adotados e resultados obtidos na atividade de Controle Tecnológico de Concreto, Solos, Pavimentos, verificando sua eficácia, adequação e confiabilidade através de procedimentos sistêmicos e amostragens reduzidas dos materiais empregados, retroalimentando a operação visando à melhoria permanente da qualidade do empreendimento e a conformidade com os parâmetros especificados.

4.1.3. A Equipe de Controle Tecnológico (Concreto e Solos, Pavimento) deverá atuar na frente de serviço sob a supervisão da fiscalização do PROSAP, de forma a acompanhar todos os procedimentos relativos à sua especialidade, seja de concreto ou de solos/pavimentos, visando à devida liberação para a execução dos serviços. Caso ocorra reprovação em alguns dos itens descritos o fato deverá ser imediatamente comunicado à fiscalização de obra.

4.1.4. Atuar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, a Equipe de Controle Tecnológico (Concreto, Solos e Pavimento) deverá estar presente nas obras de forma a avaliar todas as condições pré-estudadas em laboratório, executivas, realizar ensaios de rotina e retirar amostras reduzidas. Todos os procedimentos deverão ter autorização da fiscalização do PROSAP.

4.1.5. Nesta concepção a equipe técnica, especialmente os profissionais de campo, realizam o controle tecnológico e funcionam como agente de qualidade, não apenas extraindo amostras reduzidas e moldando corpos de prova para verificações posteriores, mas sim, agindo preventivamente (ensaio de campo) para evitar a ocorrência de problemas que venham a prejudicar a qualidade e a longevidade do empreendimento.



4.1.6. Todo o trabalho realizado, incluindo as verificações de campo, execução de ensaios realizados "in situ" e os resultados dos ensaios de rotina serão registrados diariamente pela equipe e compilados pelo Setor de projetos, gerando um relatório desta atividade, que será parte integrante do relatório técnico mensal do controle tecnológico do contrato e que deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.

4.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Controle tecnológico - Solos

- 4.2.1.1. Ensaio de Teor de Umidade - Em Laboratório – Solos;
- 4.2.1.2. Ensaio de Teor de Umidade - Processo Speedy - Solos e Agregados Miúdos;
- 4.2.1.3. Ensaio de Granulometria Por Peneiramento – Solos;
- 4.2.1.4. Ensaio de Limite de Liquidez – Solos;
- 4.2.1.5. Ensaio de Limite de Plasticidade – Solos;
- 4.2.1.6. Ensaio de Compactação - Amostras não Trabalhadas - Energia Normal – Solos;
- 4.2.1.7. Ensaio de Compactação - Amostras não Trabalhadas - Energia Intermediária – Solos;
- 4.2.1.8. Ensaio de Compactação - Amostras não Trabalhadas - Energia Modificada – Solos;
- 4.2.1.9. Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não Trabalhadas - Energia Normal – Solos;
- 4.2.1.10. Ensaio de Índice de Suporte Califórnia- Amostras não Trabalhadas - Energia Modificada – Solos;
- 4.2.1.11. Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - Amostras não Trabalhadas - Energia Intermediária – Solos;
- 4.2.1.12. Ensaio de Equivalente em Areia – Solos;
- 4.2.1.13. Cisalhamento Direto Rápido;
- 4.2.1.14. Furo de Sondagem - Até 15m;
- 4.2.1.15. Trado Manual;
- 4.2.1.16. Permeabilidade "In Situ";
- 4.2.1.17. Compressão Triaxial Rápido;
- 4.2.1.18. Adensamento Odométrico (por estágio);
- 4.2.1.19. Ensaio de Massa Específica - *In Situ* - Método Frasco de Areia – Solos;
- 4.2.1.20. Permeabilidade em Permeômetro de Carga Constante.

4.2.2. Controle tecnológico – Concreto Asfáltico

- 4.2.2.1. Ensaio de Penetração - Material Betuminoso;
- 4.2.2.2. Ensaio de Viscosidade Saybolt - Furol - Material Betuminoso;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Do Termo de Referência

11

- 4.2.2.3. Ensaio de Ponto de Fulgor - Material Betuminoso;
- 4.2.2.4. Ensaio de Espuma - Material Asfáltico;
- 4.2.2.5. Ensaio de Susceptibilidade Térmica - Índice Pfeiffer - Material Asfáltico;
- 4.2.2.6. Ensaio de Determinação do Índice de Forma – Agregados;
- 4.2.2.7. Ensaio de Laboratório – Adesividade;
- 4.2.2.8. Ensaio de Abrasão Los Angeles – Agregados;
- 4.2.2.9. Ensaio Marshall - Mistura Betuminosa a Quente;
- 4.2.2.10. Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas.
- 4.2.2.11. Ensaio de Determinação do Teor de betume e Granulometria do Agregado.

4.2.3. Controle tecnológico – Concreto

- 4.2.3.1. Ensaio de Resistência à Compressão Simples – Concreto;
- 4.2.3.2. Ensaio de Abatimento do Tronco de Cone;
- 4.2.3.3. Controle Tecnológico de Concreto - Mobilização para Moldagem e/ou Coleta dos Corpos de Prova de Concreto.

4.3. Ressalta-se que a Contratante poderá solicitar demais ensaios presentes nas normativas.

5. EQUIPAMENTOS

5.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela contratada com o competente laudo de aferição do mesmo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Os prazos de execução, recebimento, análise e homologação dos produtos conforme a área de atuação e seus respectivos volumes de serviços;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o objeto da contratação;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Do Termo de Referência

12

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada:

7.1.1. Fornecer os serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes nestes instrumentos;

7.1.2. Colocar à disposição do PROSAP, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

7.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) dos(s) serviços(s), objeto deste pleito, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto nas legislações em vigor;

7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo PROSAP, durante a vigência do contrato;

7.1.6. Respeitar os prazos acordados com a Contratante;

7.1.7. Mobilizar os equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento de água, frete, deslocamentos e guarda de equipamentos e materiais (dentro ou fora da área), veículo, inclusive arcando com todos os custos como: combustível, manutenção, seguro etc., suficiente para conclusão dos serviços no prazo e com a qualidade estipulados pela Contratante;

7.1.8. A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos resultantes dos serviços realizados, observando as normativas vigentes.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Prazo e forma de apresentação

8.1.1. Como produto desta contratação, a Contratada deverá apresentar todos os relatórios, especificações técnicas e memoriais descritivos contendo as premissas e resultados dos ensaios efetuados, sendo que os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP. Considerando o pedido realizado, podendo ser de um único item ou variados, a execução do serviço e emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas deverão ser entregues no prazo máximo de 30, contados a partir da emissão do pedido.

8.1.2. Os relatórios serão entregues em:

8.1.3. 01 (uma) via física, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, assinada, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Do Termo de Referência

13

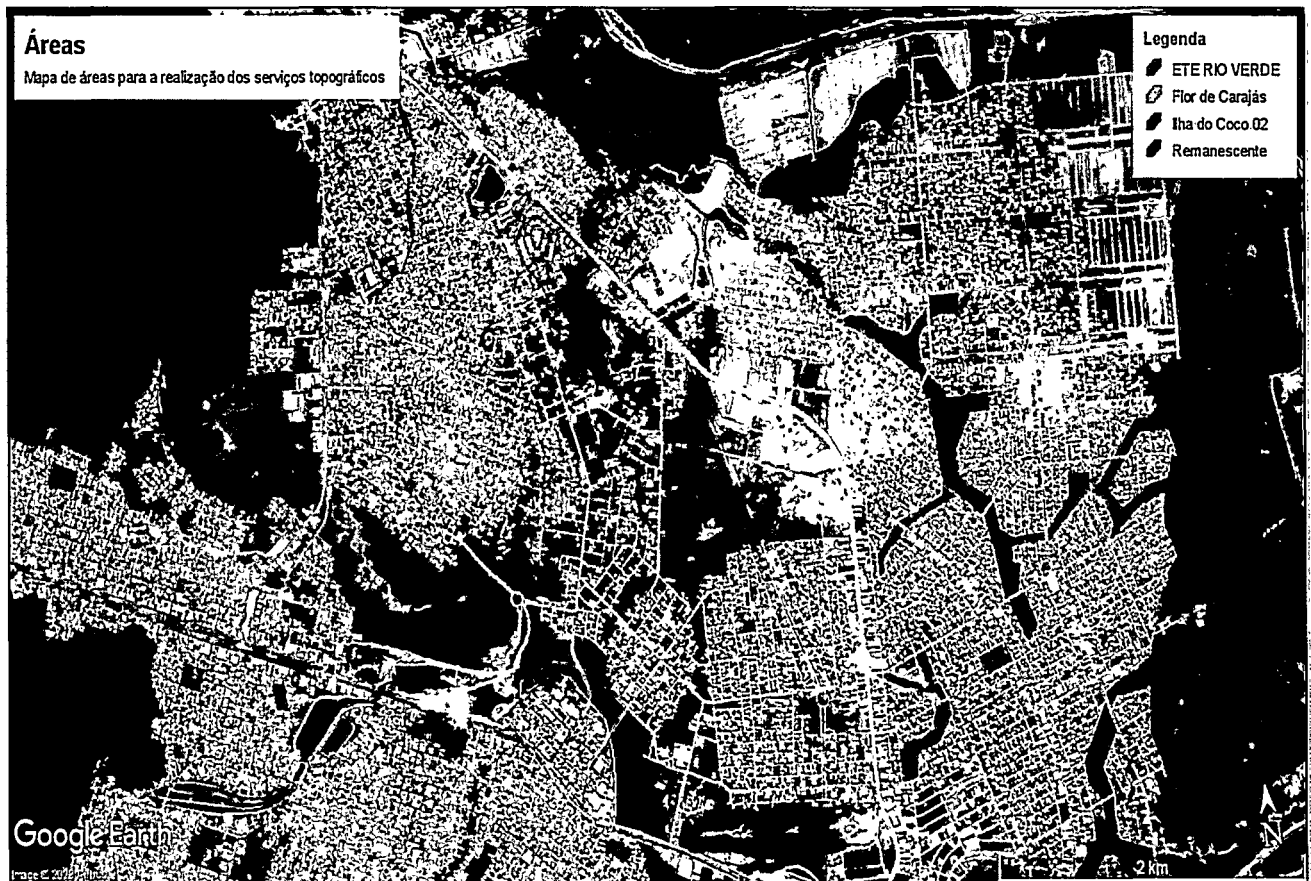
8.1.4. 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao fiscal do contrato e ao Coordenador do PROSAP;

8.1.5. 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf), contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos locais de obras do PROSAP, para o acompanhamento de seus avanços, bem como nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante, em Parauapebas, para o desenvolvimento de relatórios/laudos, conforme a necessidade das atividades que serão executadas.

9.2. Os horários e locais para a realização da extração de testemunhos e/ou ensaios in loco serão previamente definidos pela engenharia do PROSAP, através de Ordem de Serviço com indicação da área aproximada e relação dos serviços a serem apresentados. Abaixo segue imagem com a localização das obras que serão contempladas através do presente contrato, além do quadro de áreas:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 3. Do Termo de Referência

14

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE (m ²)
1	Residencial Flor de Carajás	250.653,00
2	ETE Rio Verde	25.383,00
3	Ilha do Coco - Etapa 2	267.814,00
4	Obra da Amostra - Remanescente	55.992,00
ÁREA TOTAL		599.842,00

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

10.1. As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de **12 (doze) meses** efetivamente trabalhados, de forma contínua, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, como mostra o cronograma abaixo. A vigência de contrato será de 14 (quatorze) meses, prazo este que se faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes possam cumprir suas obrigações finais. Conforme quadro de desembolso financeiro abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	V. TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Contratação de empresa especializada em execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, asfalto e concreto para análises técnicas nas obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - Prosap.													
TOTAL MENSAL														
TOTAL ACUMULADO														

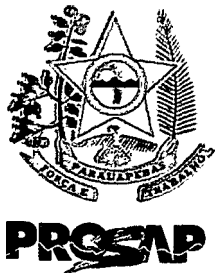
11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A licitante vencedora, não deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, uma vez que, os serviços objeto deste termo são de caráter técnico e específico e a subcontratação descaracterizaria a execução do objeto.

12. HONORÁRIOS

12.1. A contratação será realizada mediante um contrato por Preço Global.

12.2. O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato não poderá superar o valor de **R\$ 469.671,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta reais)**, de acordo com a planilha orçamentária abaixo, a qual também está exposta detalhadamente em anexo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =




Seção 3. Do Termo de Referência


15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. C/BDI	V. TOTAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP.								
1.0			LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, CONCRETO E ASFALTO					RS 469.671,60
1.1	Próprio		Laboratório de Solos	mês	12,00	RS 10.157,16	RS 13.194,15	RS 158.329,80
1.2	Próprio		Laboratório de Concreto	mês	12,00	RS 9.194,01	RS 11.943,02	RS 143.316,24
1.3	Próprio		Laboratório de Asfalto	mês	12,00	RS 10.779,16	RS 14.002,13	RS 168.025,56
Total Geral (C/BDI)								RS 469.671,60

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Thiago Oliveira Batista
Engenheiro Civil – Mat. 5554

14. SUBCOORDENADOR CONTRATANTE


Thais Valadares Oliveira Coelho
Subcoordenadora de Infraestrutura
Engenheira Civil – Mat. 6877



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Do Contrato

16

Seção 4. MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO PADRÃO

Entre

Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP do PROSAP

e a empresa _____ CNPJ nº: _____.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP.

Data:
[Dia/Mês/Ano]

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Do Contrato

17

Seção 4. Do Contrato
TERMO CONTRATUAL
MINUTA DO CONTRATO
(Método Comparação de Preços – CP)

CONTRATO Nº 2023xxxxx

ESTE CONTRATO (“Contrato”) é celebrado em [inserir data de início dos trabalhos], entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO – UEP - DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, bairro Beira Rio II, Parauapebas - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Coordenador em Exercício da UEP/PROSAP, Sr. CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO e a empresa -----, CNPJ nº -----, Situada na Rua: -----, bairro: -----, Município: -----, Estado: -----, representada pelo(a) Representante Titular da empresa, Sr.(a) -----, Inscrito(a) sob o CPF nº -----, domiciliada na Rua: -----, bairro: -----, Município: -----, Estado: -----, denominada simplesmente CONTRATADA.

Na data retro indicada Contratante e Contratada celebram o presente Contrato, decorrente do Convite da Comparação de Preços (CP) nº 001/2023PROSAP, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), a ser firmado entre a Prefeitura de Parauapebas/UEP-PROSAP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Objeto	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO PARA ANÁLISES TÉCNICAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP , conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Os prazos de execução, recebimento, análise e homologação dos produtos conforme a área de atuação e seus respectivos volumes de serviços; 2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8

7

18

P



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Do Contrato

18

	<p>2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;</p> <p>2.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o objeto da contratação;</p> <p>2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>2.6. Permitir o livre acesso do Contratado ao(s) local(is) onde será(ão) realizada(s) a prestação de serviços;</p>
<p>3. Obrigações da Contratada</p>	<p>3.1. Fornecer os serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes nestes instrumentos;</p> <p>3.2. Colocar à disposição do PROSAP, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;</p> <p>3.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;</p> <p>3.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) dos(s) serviços(s), objeto deste pleito, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto nas legislações em vigor;</p> <p>3.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo PROSAP, durante a vigência do contrato;</p> <p>3.6. Respeitar os prazos acordados com a Contratante;</p> <p>3.7. Mobilizar os equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento de água, frete, deslocamentos e guarda de equipamentos e materiais (dentro ou fora da área), veículo, inclusive arcando com todos os custos como: combustível, manutenção, seguro etc., suficiente para conclusão dos serviços no prazo e com a qualidade estipulados pela Contratante;</p> <p>3.8. A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos resultantes dos serviços realizados, observando as normativas vigentes.</p> <p>3.9. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;</p>
<p>4. Preços e Créditos Orçamentários</p>	<p>4.1 O presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores especificados na Proposta e na Planilha de Quantidades e Preços.</p>

A
B
C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Do Contrato

19

	<p>4.2 Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela Contratada e nos termos da lei, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – FGV;</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos fornecimentos a que alude este Contrato, correrão à conta dotação orçamentária: Exercício 2023; Classificação Institucional: 4001 – PROSAP – Prog. de Saneam. Ambient. Rio Parauapebas; Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subitem: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;</p>
<p>5. Pagamento</p>	<p>5.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas de acordo com o Quadro de Desembolso Financeiro.</p> <p>5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos livros, materiais e equipamentos.</p> <p>5.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os fornecimentos forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.4. O Fiscal do Contrato deverá conferir os fornecimentos nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p> <p>5.5. O valor devido pelo fornecimento executado será determinado pelo Fiscal do Contrato.</p> <p>5.6. O valor do fornecimento realizado deverá referir-se apenas a itens da Planilha de Quantidades e Preços. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.7. Caso o Fiscal do Contrato não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.8. O Contratado poderá recorrer da decisão do Fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p>
<p>6. Vigência</p>	<p>6.1. A execução das atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de 12 (doze) meses efetivamente trabalhados, de forma contínua, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, como mostra o cronograma abaixo;</p> <p>6.2. A vigência de contrato será de 14 (quatorze) meses;</p>

B

A C



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Do Contrato

20

<p>7. Sanções Administrativas</p>	<p>7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) advertência;(b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.(c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. <p>7.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>7.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>
<p>8. Rescisão</p>	<p>8.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos serviços/compras realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>8.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado;(b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto;(c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;(d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;

B
D
E



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 4. Do Contrato

21

	<p>(e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 10 (dez) dias, com o pagamento dos fornecimentos/serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;</p> <p>(f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;</p> <p>e</p> <p>(g) no caso de as multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>8.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <p>(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante, no estado e local em que encontrar; e</p> <p>(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.</p>
9. Publicação	9.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.
10. Foro	10.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Parauapebas - PA.
11. Práticas Proibidas	11.1 Práticas Proibidas http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html
12. Disposições Finais	12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

PELO CONTRATANTE	PELO CONSULTOR
Assinatura: Cargo:	Assinatura: Cargo:

Handwritten signatures and initials.



Seção 5. PAÍSES ELEGÍVEIS

Nota: a expressão “Banco” usada nesta SPP inclui o BID e qualquer fundo que administre.

1. Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano de Desenvolvimento está financiando:

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trindade e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não-Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2. Nacionalidade

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou formada segundo as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os subconsultores devem cumprir os requisitos de nacionalidade estabelecidos acima.

3. Origem dos Bens

Os bens são originários de um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características básicas, função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes que precisam ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa operar, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é admissível para seu financiamento se a montagem dos componentes individuais foi feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, se considera que provém do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem, os bens identificados como “feito na União Europeia” serão admissíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

B

A

(2)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Seção 5. Países Elegíveis

. 23

A origem dos materiais, peças ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

4. Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.